

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 104/2012

Revoga o Ato nº 127/2009, que delega competência administrativa a Juiz de Vara Trabalhista no que tange ao desfazimento de bens móveis sem uso, danificados ou inservíveis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recomendações formuladas pela Secretaria de Controle Interno no expediente de protocolo-geral nº 36012/2010-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Ato nº 127/2009, que delega competência administrativa a Juiz de Vara Trabalhista no que tange ao desfazimento de bens móveis sem uso, danificados ou inservíveis.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de março de 2012. CLÁUDIO SOARES PIRES
Presidente

